
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 83 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 3.028,00
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 864 - 12.364.0012.2092.0000 Mais Educação.....
3.028,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....
-3.028,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 16 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D0317DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 16/08/2024. Edição 3657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>